Fls. nº 2
Proc. 5-52/89

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
926	4/7/89	

MOCOCA, 03 de julho de 1989.

Of. nº 804/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

A presente autorização visa dotar o Executivo de meios para socorrer a Clínica de Repouso Mococa, sob intervenção municipal, nesse período crítico em que os aportes financeiros são imprescindíveis para normalizar o atendimento dos serviços, sendo que, regularizados os recebimentos, dentro do prazo fixado neste Projeto de Lei, haverá a devolução dos valores antecipados.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

DESPACHO
Para o Expediante da Próxima Sessão
CM em ___/___/___
Presidente

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
A(s) Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento
Data 4 / julho / 1989
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 552/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 04 DE 07 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de empréstimo, o valor de até NCz$ 100.000,00 à Clínica de Repouso Mococa S/A, sob Intervenção Municipal, conforme Decreto Municipal nº 2021/89.

Art. 2º - Os reembolsos de tais valores serão feitos pela interventoria tão logo sejam regularizados os pagamentos do INAMPS, em prazo estimado em 60 dias sem pagamento de qualquer encargo.

Art. 3º - A vigência desta autorização coincidirá com o período de intervenção, compensando-se, no final, os valores entre credor/devedor, em conta própria para essa fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JULHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 552/89

PROCESSO Nº. 552/89 - PROJETO DE LEI Nº.56/89

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19—— com o prazo de ——— dias vencivel em ——/——/19—— Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de ———

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR

Walter Zoller

com prazo de ... dias vencivel em .../.../...

Sala das Comissões em 7/7/89

presidente

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19—— com o prazo de ——— dias vencivel em ——/——/19—— Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de ———

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR

ITO FREO. COELHO

com prazo de ... dias vencivel em .../.../...

Sala das Comissões em

——/——/——

presidente

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 5
Proc. 552/89

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
959	10/7/89	

MOCOCA, 10 de julho de 1989.

Of. nº 832/89

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, a devolução do Projeto de Lei nº 56/89, que autoriza a Prefeitura a conceder empréstimo à Clínica de Repouso Mococa, para novos estudos sobre a referida matéria.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Atenda-se
10-7-89

Fls. n.º 6
Proc. 55289

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Julho de 1.989.

ref.Of.303/89-CM

Senhor Prefeito:

Em atenção ao vosso ofício nº.832/89, de 10 de julho do corrente ano, estamos juntando ao presente em devolução o projeto de lei nº.56/89, encaminhado à Câmara Municipal através do ofício nº.804/89.

Sem outro motivo, ao ensejo transmitimos-lhe - nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA